



LEI N. 9.765.

Autoria: Poder Executivo.

Acrescenta entidade no Anexo I da Lei n. 8.548, de 22 de setembro de 2009, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação ou outros instrumentos congêneres com as entidades privadas sem fins econômicos.

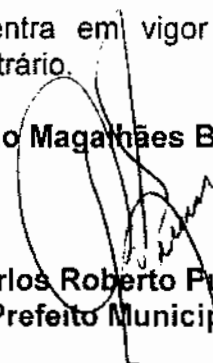
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

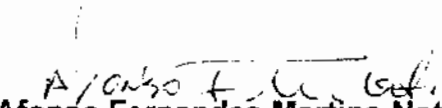
Art. 1.º O Anexo I da Lei n. 8.548, de 22 de setembro de 2009, passa a vigorar acrescido da "Liga Municipal de Futebol Amador de Maringá", inscrita no CNPJ n. 12.607.502/0001-64.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvío Magalhães Barros, 23 de maio de 2014.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal


José Luiz Bovo
Secretário Municipal de Gestão


Afonso Fernandes Martins Neto
Secretário Municipal de Esportes e Lazer